



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE

RESOLUÇÃO Nº 311/2018

(Alteração aprovada na 319ª reunião da Diretoria Colegiada, de 10 de outubro de 2018)

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - Sudene, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 6º, Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em sessão realizada na 319ª Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2018 e considerando a necessidade de ajustes no funcionamento interno das Diretorias de Administração e de Planejamento e Articulação de Políticas, conforme a ata da 304ª Reunião da Diretoria Colegiada, de 16 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as modificações no atual Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), que foi aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada nº 271, de 02/02/2017, e alterações posteriores, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar as mudanças nas siglas das unidades constantes dos itens 16; 37; e 38, do Quadro de Siglas da Sudene, anexo a esta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que o texto completo do Regimento Interno da Sudene, seja disponibilizado no sítio www.sudene.gov.br, após publicação desta Resolução e anexado ao presente documento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Pessoal da Sudene.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 10 de outubro de 2018

Mário de Paula Guimarães Gordilho
SUPERINTENDENTE

Aluísio Pinto Oliveira
DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO

Antônio Silva Magalhães
Ribeiro
DIRETOR DE
PLANEJAMENTO E
ARTICULAÇÃO DE
POLÍTICAS

Sérgio Wanderley Silva
DIRETOR DE GESTÃO DE
FUNDOS, INCENTIVOS, E
DE ATRAÇÃO DE
INVESTIMENTOS